



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 087,  
de 19 de julho de 2016**

### **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq UNIPLAC - 2016/2017**

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrição e seleção para obtenção de Bolsas de Iniciação em Pesquisa Científica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) 2016/2017, regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, alterada pela RN 042/2013.

#### **1. Objetivos Gerais**

- 1.1** Contribuir para a formação de recursos humanos para as atividades de pesquisa;
- 1.2** Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 1.3** Possibilitar o acesso e a integração do acadêmico à cultura científica.

#### **2. Objetivos Específicos**

##### **2.1** Em relação à UNIPLAC:

- 2.1.1** Incentivar a política de Iniciação Científica;
- 2.1.2** Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.1.3** Qualificar o acadêmico de graduação para os programas de pós-graduação.

## **2.2 Em relação aos Orientadores:**

2.2.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem acadêmicos de graduação nas atividades científicas, vislumbrando o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da região.

## **2.3 Em relação aos Acadêmicos Bolsistas:**

2.3.1 Proporcionar ao acadêmico Bolsista, orientado por um pesquisador com titulação de Doutor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **3. Critérios para Participação do Professor Orientador**

**3.1** Ser Professor Pesquisador com titulação de Doutor, com produção científica e tecnológica, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2013), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

**3.2** Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados até a data de publicação deste edital, destacando a linha de pesquisa em que o projeto está inserido.

**3.3** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq e com o currículo atualizado.

**3.4** Não possuir pendências com relatórios finais de pesquisa na UNIPLAC, órgãos ou agências de fomento.

**3.5** Ser docente com 40 horas de dedicação na UNIPLAC, sendo vedada a orientação por Professor convidado.

**3.6** Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu acadêmico. Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

## **4. Compromissos do Professor Orientador**

**4.1** Escolher e indicar para Bolsista o acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2016, com perfil e desempenho

acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

**4.2** O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo acadêmico para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.

**4.3** O Professor Orientador deverá conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.

**4.4** É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.

**4.5** Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral poderão se candidatar desde que a vigência do contrato deste englobe o período de vigência da bolsa, conforme calendário do CNPq.

**4.6** O Professor Orientador deverá incluir o nome do acadêmico/bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.

**4.7** Atuar nas atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas, durante o evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.

**4.8** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017.

**4.8.1** O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

**4.9** Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 9) até a data de 25 de julho de 2017, via Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

**4.10** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.

**4.11** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.

**4.12** O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

## 5. Critérios para Participação do Acadêmico

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2016.

**5.2** Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados até a data de publicação deste edital, destacando a linha de pesquisa em que o projeto está inserido.

**5.3** Apresentar bom desempenho acadêmico, tendo no máximo, 1 (uma) reprovação durante o semestre 2016/1, desde que sua indicação seja devidamente justificada pelo Professor Orientador.

**5.4** Não ter sido comprovada, pela Comissão de Avaliação, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.

**5.5 Não ter vínculo empregatício** e ter disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

**5.6** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo cadastrado e enviado até o último dia de inscrição.

**5.7** Estar adimplente financeiramente com a Fundação UNIPLAC.

**5.8** Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da UNIPLAC ou de outras agências de fomento no momento da atribuição da bolsa de Iniciação Científica.

**5.8.1** Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o acadêmico deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas.

## 6. Compromissos do Acadêmico/Bolsista

**6.1** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017.

**6.1.1** O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

**6.2** Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**6.3** Auxiliar a PROPEPG na organização e realização do evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsas no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas comissões de avaliação da PROPEPG.

**6.4** Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.

**6.5** Devolver ao CNPq em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.

**6.6** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Bolsista, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, entre outros.

## **7. Requisitos do Projeto de Pesquisa**

**7.1** Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.

**7.2** Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos. Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.

**7.3** Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP - UNIPLAC), através do link [www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil), conforme documento comprobatório de submissão que deverá estar em anexo ao projeto.

**7.4** No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprobatório de submissão junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).

**7.5** Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:

7.5.1 Identificação;

7.5.2 Justificativa;

7.5.3 Problemática de pesquisa;

7.5.4 Objetivos;

7.5.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;

- 7.5.6 Revisão de Literatura;
- 7.5.7 Metodologia;
- 7.5.8 Resultados esperados;
- 7.5.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;
- 7.5.10 Cronograma de atividades de pesquisa;
- 7.5.11 Previsão orçamentária – bolsa do Acadêmico no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.5.12 Referências consultadas.

## **8. Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição**

**8.1** Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, em envelope lacrado.

**8.2** Ficha de inscrição do acadêmico Bolsista (Anexo 1).

**8.3** Ficha de inscrição dos voluntários, se houver (Anexo 2).

**8.4** Ficha de inscrição do Professor Orientador (Anexo 3).

**8.5** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (Anexo 4).

**8.6** Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 5).

**8.7** Termo de Compromisso do Orientador do projeto e do Bolsista remunerado pelo projeto, preenchido e assinado (Anexos 6 e 7).

**8.8** Comprovar a participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente certificados no CNPq, apresentando a impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em [http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\\_parametrizada.jsf](http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf)

**8.9** Currículo *Lattes* dos integrantes do projeto atualizado (professor, acadêmicos e colaboradores), contendo somente as produções dos últimos 3 anos <http://lattes.cnpq.br/>.

**8.10** Cópia autenticada, pela Secretaria Acadêmica, do Histórico Escolar de graduação do acadêmico.

**8.11** Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa.

**8.12** Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.

## 9. Seleção e seus critérios

**9.1** A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação dos projetos nomeada por Portaria.

**9.2** A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.

9.2.1 A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender aos critérios constantes no Anexo 8.

## 10. Critérios de Financiamento

**10.1** Serão disponibilizadas bolsas de Iniciação Científica, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**10.2** Cada Professor Orientador poderá registrar, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa diferentes, ou 01 (um) projeto de pesquisa com até 02 (duas) quotas de Bolsa, conforme segue:

- 1 (um) projeto de pesquisa, com 02 (duas) quotas de bolsa vinculadas a ele, desde que, haja, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem executadas para cada Bolsista, o que ficará evidenciado no Plano de Atividades;

- 02 (dois) projetos de pesquisa diferentes, com 01 (uma) quota de bolsa para cada projeto, que apresentará um Plano de Atividade para cada Bolsista.

**10.3** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos.

**10.4** O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Na forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do acadêmico em agência do Banco do Brasil.

**10.5** Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica serão de agosto de 2016 a julho de 2017, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.

10.6 O Professor Doutor não será remunerado pela autoria do projeto, nem por orientação, cuja atividade está incluída em sua carga horária de 40 horas na UNIPLAC.

**10.7** A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.

**10.8** O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é importante mantê-lo corretamente informado.

**10.9** O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.

## **11. Substituição de Bolsista**

**11.1.** O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

## **12. Dos Prazos**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
<b>12.1</b> Do período de inscrições	19 a 25 de julho de 2016.
<b>12.2</b> Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC.
<b>12.3</b> Do período de análise dos projetos	26 de julho a 03 de agosto de 2016.
<b>12.4</b> Da publicação dos resultados	A partir de 10 de agosto de 2016.
<b>12.5</b> Do prazo para realização dos projetos	Agosto de 2016 a julho de 2017.

## **13. Impugnação dos Termos do Edital**

**13.1.** O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

## **14. Recursos**

**14.1** O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa, sendo que esta terá prazo máximo de 01 (um) dia para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à PROPEPG que o julgará.

**14.2** Da decisão da PROPEPG referente ao recurso caberá, ainda, no prazo de 01 (um) dia útil contado da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.

**14.3** Os recursos previstos nos itens 14.1 e 14.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

## **15. Disposições Finais**

**15.1** O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013.

**15.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Luiz Carlos Pflieger  
**Reitor**



**ANEXO 1**

**EDITAL Nº 087/2016**  
**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:			
Título do projeto:			
Orientador:			
O projeto de Pesquisa envolve seres humanos? Sim ( ) Não ( )			
CPF:		RG:	
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Acadêmico**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa**

**Data:** \_\_\_\_\_

ANEXO 2

**EDITAL Nº 087/2016**  
**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**FICHA DE INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIO (se houver)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:			
Título do projeto:			
CPF:		RG:	
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

**Declaro, para os devidos fins, que prestarei serviço voluntário, não sendo remunerado com os recursos destinados ao referente projeto de pesquisa.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Voluntário**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa**

**Data:** \_\_\_\_\_

ANEXO 3

EDITAL Nº 087/2016  
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:			
Título do Projeto:			
CPF:		RG:	
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**

**Data:** \_\_\_\_\_

ANEXO 4

**EDITAL Nº 087/2016**  
**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, atendendo o item 8 sub item “8.5” do Edital nº 087/2016, referente a Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Iniciação Científica e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a equipe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a informação acima.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico (candidato à Bolsa de Iniciação Científica)  
**(reconhecer esta assinatura em cartório)**



**ANEXO 5**

**EDITAL Nº 087/2016  
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO**

Eu \_\_\_\_\_, líder do Grupo de  
Pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de  
Pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob a  
orientação do Professor \_\_\_\_\_,  
entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa**

**Data:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 6**

**EDITAL Nº 087/2016**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Compromitente \_\_\_\_\_, Professor (a) Orientador (a),  
residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Lages/SC,  
CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Científica:

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”;

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 087/2016 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

- 1.1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto.
- 1.2. Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;
  - 1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.3. Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 9) até a data de 25 de julho de 2017, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.4. Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.
- 1.5. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual

do pleito que formular.

**1.6.** Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

**1.7.** Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

**1.8.** Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.

**1.9.** Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Científica.

**1.10.** Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 087/2016, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

---

**Assinatura do Orientador (a)**

**Data:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 7**

**EDITAL Nº 087/2016**  
**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA**

Eu \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Científica, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 087/2016 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: “ \_\_\_\_\_”

declaro estar ciente:

- 1.1** Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações.
- 1.2** Da disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.
- 1.3** Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente.
- 1.4** De que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como acadêmico da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor.
- 1.5** De que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu Orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas.
- 1.6** De que apresentarei o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;

1.6.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

**1.7** De que somente com o cumprimento das atividades descritas no projeto de pesquisa terei direito ao certificado de participação no Edital nº 087/2016, bem como a candidatar-me novamente à bolsa nos próximos editais.

**1.8** Que devo comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Científica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso.

**1.9** Que devo divulgar a produção científica deste projeto, sob a forma de apresentação oral, no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica, bem como auxiliar na organização destes eventos.

**1.10** Que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa.

---

**Assinatura do Bolsista**

**Data:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 8**

**EDITAL Nº 087/2016**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Haverá avaliação, quali e quantitativa, dos seguintes critérios, em suas especificidades:

- a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;
- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.

**ANEXO 9**

**EDITAL Nº 087/2016**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

**RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES**

1) Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) Equipe de Pesquisa:

Orientador: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Bolsistas: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Voluntários (Opcional): \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

3) O Bolsista cumpriu a carga horária prevista no Edital nº 087/2016, item nº \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ horas/aula/semanais ( ) Sim ( ) Não

4) O Bolsista cumpriu os termos de compromisso presentes no Edital nº 087/2016,  
Anexo nº \_\_\_\_\_ ( ) Sim ( ) Não

5) Descreva abaixo a carga horária dedicada pelos voluntários para o desenvolvimento  
da Pesquisa:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

6) Observações, Reclamações ou Sugestões?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa**

**Data:** \_\_\_\_\_